

MATRIZ DE RISCOS

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA, 03 SALAS NA ZONA RURAL DO MUNÍCIPIO DE TEFÉ-AM.

Finalidade: Definir responsabilidades e medidas preventivas/contingenciais para eventos supervenientes à contratação.

Abrangência: Planejamento, seleção de fornecedor e execução contratual.

1. FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 01 – Exigências desnecessárias ou restritivas no edital, especialmente quanto à qualificação técnica profissional e operacional.

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alto

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Dano(s): Impugnações, licitação deserta ou fracassada; atrasos no início da obra.

Ação preventiva: Limitar exigências técnicas às parcelas de maior relevância (Lei 14.133/2021, art. 25), e seguir orientações dos órgãos de controle.

Ação de contingência: Republicar edital com ajustes.

Responsáveis: Departamento de Engenharia / Setor de Licitação.

2. FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Risco 02 – Impugnações do edital por erros no projeto básico ou orçamento estimativo.

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alto

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano(s): Atrasos no cronograma e possível necessidade de republicação.

Ação preventiva: Revisão técnica do projeto, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.

Ação de contingência: Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções, e republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos.

Responsáveis: Departamento de Engenharia / Setor de Licitação.

Risco 03 – A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

Probabilidade: (X) **Baixa** () Média () Alto

Impacto: () Baixo () Médio (X) **Alto**

Dano(s): Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.

Ação preventiva: Previsão de sanções que contemplem esta situação (art. 156, Lei nº 14.133/2021) e envio do contrato dentro da validade da proposta.

Ação de contingência: Convocação de licitantes remanescentes (art. 90, Lei nº 14.133/2021).

Responsáveis: Setor de Contratos/ Setor de Licitação.

3. FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Risco 04 – Problemas de logísticos e variações climáticas (transporte fluvial, sazonalidade do Rio Solimões).

Probabilidade: () Baixa () Média (X) **Alto**

Impacto: () Baixo () Médio (X) **Alto**

Dano(s): Atraso na obra; aumento de custos; necessidade de reprogramação do cronograma físico-financeiro.

Ação preventiva: Realizar visita prévia no local da obra; realizar um estudo aprofundado de mercado para entender a disponibilidade e o custo de materiais e mão de obra na região, a fim de evitar propostas inexequíveis; verificar períodos críticos de navegação e programar entregas antecipadas; e estabelecer prazos realistas (cronograma físico de execução) considerando sazonalidade.

Ação de contingência: Alteração contratual (art. 124, Lei nº 14.133/2021) em caso de circunstância superveniente e excepcional comprovada. Ajuste temporário do fluxo de execução para serviços que não dependam do material atrasado; e prever sanções (art. 156, Lei nº 14.133/2021) e aplicar penalidades.

Responsáveis: Contratada / Departamento de Engenharia / Setor de Contratos.

Risco 05 – Impedimentos para início da obra (liberação do local, serviços prévios)

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alto

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano(s): Atrasos no cronograma e aumento de custos (mobilização, aluguel de estruturas, gerenciamento de obra).

Ação preventiva: Verificar antes da emissão da Ordem de Serviço se há impedimentos para início da execução.

Ação de contingência: Suspender a Ordem de Serviço até a liberação; e avaliar necessidade de alteração contratual de prazos (art. 124, Lei nº 14.133/2021).

Responsáveis: Departamento de Engenharia / Setor de Contratos

Risco 06 – Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alto

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano(s): Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.

Ação preventiva: Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas *in loco*; prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação.

Ação de contingência: Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado; e aplicar sanções previstas na contratação.

Responsáveis: Fiscal do contrato / Setor de Contratos.

Risco 07 – Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alto

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano(s): Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.

Ação preventiva: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada; prever a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis.

Ação de contingência: Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Responsáveis: Fiscal do contrato / Setor de Contratos.

Risco 08 – Acidentes de trabalho e danos a terceiros durante a execução dos serviços.

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alto

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Dano(s): Indenizações e atrasos na execução da obra.

Ação preventiva: Exigir cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho e uso de EPIs/EPCs; e prever, dentre as cláusulas do contrato, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho e danos a terceiros na execução dos serviços;

Ação de contingência: Solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.

Responsáveis: Contratada / Fiscal do contrato / Setor de Contratos.

Risco 09 – Atraso na liberação de verbas públicas e Inadimplência da Contratante.

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alto

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Dano(s): Suspensão da execução pela contratada.

Ação preventiva: Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente; e planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.

Ação de contingência: Previsão de cronograma físico-financeiro com folgas.

Responsáveis: Departamento Contábil / Departamento de Engenharia.

Risco 10 – Falência ou abandono da obra pelo contratado.

Probabilidade: (X) **Baixa** () Média () Alto

Impacto: () Baixo () Médio (X) **Alto**

Dano(s): Atrasos, custos adicionais e nova licitação.

Ação preventiva: Exigir apresentação de garantia contratual e seguro-garantia; análise rigorosa da capacidade técnica e financeira na fase de habilitação.

Ação de contingência: Contratar licitante remanescente ou realizar nova licitação.

Responsáveis: Setor de Licitação / Setor de Contratos.

Tefé/AM, 23 de abril de 2026.

ANDIEYME KENNEDY DA SILVA MOURA
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Obras
Decreto nº 014/2025 de 06/01/2025

Andieyme Kennedy da Silva Moura
ANDIEYME KENNEDY DA SILVA MOURA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Decreto nº 014/2025

Adriano Santos Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-AM 34812

Adriano Santos de Oliveira

ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - Crea/AM 34812
Elaborador